



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3856

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Muller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Procuradoria Geral.....	2
MERITI - PREVI.....	2
Secretaria Municipal de Educação.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3
Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5757/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
CONCEDER, a conta de 07.04.10, a funcionária **VERALUCIA ANTUNES MOURÃO**, Auxiliar Executivo- Matrícula nº 21602, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme Processo nº 4508/2010.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6085/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 5940/2013-SEMAD, publicada no DOM nº 3839 de 28.11.13, que concedeu Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, a funcionária **MARIA FERNANDA DA SILVA FEITOSA**, Matrícula nº 1051, em virtude de a mesma encontrar-se aposentada, a contar de 07.03.13.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6119/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
CONCEDER, ao funcionário **GUARANI COELHO**, Agente Executivo - Matrícula nº 24544, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1499/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6131/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de novembro de 2013, a funcionária **MAXILENA FORTUNATO XAVIER**, Professor - Matrícula nº 10087, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76 inciso I, parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14845/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 157/2013.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Manu Form Papelaria e Informática LTDA-ME, como contratada.

Objeto: Prestação de serviços para execução do Projeto de Qualificação e Oportunidades para mulheres em situação de extrema pobreza e violência.

Valor: R\$ 70.978,75 (setenta mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Nota de Empenho: 2965;2966;2968;2969

Fundamento: Proc. 1667/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo:20/12/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 156/2013.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Instituto Nacional de Capacitação Profissional, como contratada.

Objeto: Prestação de serviços para execução do Projeto de Qualificação e Oportunidades para mulheres em situação de extrema pobreza e violência.

Valor: R\$ 89.252,50 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Nota de Empenho: 2971

Fundamento: Proc. 1667/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo:20/12/2013

PROCURADORIA GERAL

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

MERITI - PREVI

PORTARIA 59-AD/2013 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO DO ALMOXARIFADO, no âmbito do Meriti Previ, composta pelos seguintes servidores:

- . ANTONIO AUGUSTO DO AMARAL RIBEIRO – matrícula C0095, Diretor de Administração e Finanças;
- . MARCELO CALDAS DRUMMOND – matrícula 9650, Chefe do Controle Interno;
- . FERNANDO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula C0100 – Assessor da Presidência;

Art. 2º - Os membros indicados acima, sob a presidência do primeiro, atuarão no processo de validação do Inventário físico do Almoarifado, do exercício de 2013, na forma da Deliberação do TCE/RJ n.º 200/96.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo improrrogável de até 30 de janeiro de 2014 para apresentar o relatório pela avaliação do Inventário Físico do Almoarifado, referente ao encerramento do exercício de gestão, do responsável pelo Almoarifado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 23 de dezembro de 2013.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente

PORTARIA 60-AD/2013 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE ENCERRAMENTO DE CAIXA E MEIOS DE PAGAMENTO, no âmbito do Meriti Previ, composta pelos seguintes servidores:

- . MARCELO CALDAS DRUMMOND – matrícula 9650, Chefe do Controle Interno;
- . ANTONIO AUGUSTO DO AMARAL RIBEIRO – matrícula C0095, Diretor de Administração e Finanças;
- . RODRIGO TAWIL FERNANDES, matrícula C0092 – Chefe de Almoarifado;

Art. 2º - Os membros indicados acima, sob a presidência do primeiro, atuarão no processo de encerramento de caixa e meios de pagamento de tesouraria do exercício de 2013, na forma da Deliberação do TCE/RJ n.º 200/96.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo improrrogável de até 30 de janeiro de 2014 para apresentar relatório pelo encerramento do exercício de gestão do responsável pela Tesouraria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 23 de dezembro de 2013.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Preenchimento do Cargo Vago de Presidente do CAEM – Conselho de Apoio à Escola Municipal José Bonifácio.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de São João de Meriti, na Rua Juparaná, s/nº- Parque José Bonifácio- CEP 25540-030, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (segunda convocação), às dez horas, as pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, constante na lista de presença e com a finalidade de discutir a matéria constante do Edital de Convocação abaixo transcrito, em consonância com o Estatuto desta Associação de Apoio a Escola Municipal José Bonifácio – CAEM José Bonifácio, publicado e afixado no quadro de avisos do Estabelecimento no dia treze de setembro de dois mil e treze. Assumida a presidência dos trabalhos a senhora Diretora Wânia Conceição Rangel Magalhães Ribeiro que designou a senhora Ivonete Almeida Menezes Barbosa, para ser secretária desta reunião, e declarou instalada a presente Assembleia. A presidenta solicitou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação que segue transcrito nesta Ata: Proceder a alteração da Presidenta e instituir o Livro de Presença deste CAEM José Bonifácio, cuja cópia substituirá as assinaturas dos associados na própria Ata da Entidade citados no Edital de Convocação afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Considerando o disposto no art. 12º do Estatuto desta Associação, a Portaria de Nomeação nº 4907/2013 – SEMAD, do dia primeiro de julho do ano de dois mil e treze da Secretaria Municipal de Administração – (SEMAD), da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, toma posse na presente Assembleia, a contar de vinte de setembro do ano de dois mil e treze, no cargo de Presidenta da Associação de Apoio ao CAEM da Escola Municipal José Bonifácio a senhora Wânia Conceição Rangel Magalhães Ribeiro, casada, brasileira, RG nº 07857372-2 DETRAN, CPF 523.618.707-97, residente na Rua Cristo Redentor, 829-sobrado - Éden, São João de Meriti – Rio de Janeiro – CEP 25545-080. Dando prosseguimento, a senhora Presidenta do Conselho eleita esclareceu que a senhora Maria de Fátima Dalvi de Souza (Presidenta), eleita na Assembleia Geral Extraordinária do dia oito de abril de dois mil e treze, não desempenha suas funções nesta unidade escolar, digo escolar. A Presidenta esclareceu que o preenchimento do respectivo cargo vago efetivado nesta Assembleia terá o seu período compreendido entre vinte de setembro de dois mil e treze a primeiro de março de dois mil e quatorze, em conformidade com o Estatuto da Entidade e com a Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição realizada em primeiro de março de dois mil e doze, para o biênio dois mil e doze a dois mil e quatorze. A Presidenta, foi empossada neste ato e agradecendo a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou por encerrada a presente Assembleia e mandou que se lavrasse essa Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Em vinte de setembro de dois mil e treze, eu Ivonete Almeida Menezes Barbosa, secretária desta Associação assino juntamente com a Presidenta deste conselho.

Em tempo: Na página 32, linha 7 onde lê: Rua Cristo Redentor, 829 – sobrado – leia-se Rua Cristo Redentor, 829 ap. 101.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-4156/2010
Requerente: SEMUS
Assunto: Tomada de Preços 003/12

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra-apontada, a empresa: **VETTORAZZI & SANTOS CONTRUÇÕES CIVIL LTDA – CNPJ 15.191.397/0001-13**, no valor Global de **R\$ 547.401,46 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos)**, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa; II – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e emissão da nota de empenho.
III - Publique-se.
São João de Meriti, 16 de Dezembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-4157/2010
Requerente: SEMUS
Assunto: Tomada de Preços 004/12

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra-apontada, a) empresa: **VETTORAZZI & SANTOS CONTRUÇÕES CIVIL LTDA – CNPJ 15.191.397/0001-13**, no valor Global de **R\$ 547.401,46 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos)**, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa; II – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e emissão da nota de empenho.
III - Publique-se.
São João de Meriti, 16 de Dezembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 034/2013**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e V. SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, como Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da unidade básica de saúde, situada à Av. Presidente Kennedy, LTS. 01 e 02, no bairro de Éden.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 547.401,46 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais, quarenta e seis centavos), pelos serviços contratados.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, dando-se início a contar da data da ordem de início de serviço.

RECURSOS: Programas de Trabalho ' 15001-10.452.237.1495, 15001.10.122.8.1229, elemento de despesas nº 4.4.9.0.51.01 e 4.4.9.0.51.02, Fontes 16.07 e 01.01, notas de empenho ' 1054 e 1055;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. **15-4156/2010.**

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde
Mat. 94.462

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 033 /2013**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e V. SANTOS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, como Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da unidade básica de saúde, situada à Rua Bernardino, 1/227, no bairro de Agostinho Porto.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 547.401,46 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais, quarenta e seis centavos)), pelos serviços contratados.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, dando-se início a contar da data da ordem de início de serviço.

RECURSOS: Programas de Trabalho ' 15001-10.452.237.1495, 15001.10.122.8.1229, elemento de despesas nº 4.4.9.0.51.01 e 4.4.9.0.51.02 Fontes 16.07 e 01.01, notas de empenho ' 1052 e 1053;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. **15-4157/2010.**

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde
Mat. 94.462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**Resolução nº 14/2013**

Implantar pontos reguladores para transportes coletivo

O Secretário Municipal de Segurança e Transportes no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 21 da Lei 9503, de 15 de setembro de 1997 e ainda, conforme a resolução nº 302 do Contran de 18 de setembro de 2008, resolve:

Art.1º Implantar os seguintes pontos reguladores das linhas de transporte coletivo da Empresa de Transportes Flores nos determinados locais.

I – Linha intermunicipal Nº 736 Jardim Botânico – Cascadura (via Praça da Bandeira), na Rua Elizabete Menezes Curvelo, entre a Rua Cosme Velho e Laranjeiras.

II – Linha intermunicipal Nº 738 Jardim Botânico – Cascadura (via Prefeitura), na Rua Elizabete Menezes Curvelo, entre a Rua Cosme Velho e Laranjeiras.
III – Linha intermunicipal Nº 438 Jardim Botânico – Duque de Caxias na Rua Elizabete Menezes Curvelo entre a Rua Cosme Velho e Laranjeiras.

IV – Linha municipal Nº 7002 Vilar dos Teles – São João (via Rua Belkis), na Rua Elizabete Menezes Curvelo entre a Rua Laranjeira e Av. Comendador Teles.

V – Linha municipal Nº 7003 Vilar dos Teles – São João (via Parque Alian), na Rua Elizabete Menezes Curvelo entre a Rua Laranjeira e Av. Comendador Teles.

São João de Meriti, 5 de dezembro de 2013

Cel PM Romão R.M. Vilaça
Secretário Municipal de Segurança e Transportes
Mat. Nº 89.503

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!